



FITO – OSASCO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE
OSASCO**

Professor Especialista - Administração

EDITAL Nº 01/2024

**CÓD: OP-0880T-24
7908403564293**

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	7
2. Sinônimos e antônimos	7
3. Sentido próprio e figurado das palavras	8
4. Pontuação	9
5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.....	13
6. Concordância verbal e nominal	19
7. Regência verbal e nominal.....	21
8. Colocação pronominal	22
9. Crase	23

Legislação

1. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	29
2. Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	29
3. Lei n.º 13.415/2017 – alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio	48
4. Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências	52
5. Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.....	68
6. Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.....	71
7. Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.....	111
8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007	128

Conhecimentos Específicos

Professor Especialista - Administração

1. Aspectos conceituais e introdutórios de negócio	139
2. A administração do ambiente de negócio	142
3. Os ambientes empresariais.....	146
4. Os ambientes externos de negócios	151
5. Os ambientes internos de negócios.....	156
6. O plano de negócios.....	160
7. Etapas da elaboração do plano de negócios	164
8. Criação de novos negócios.....	169
9. Técnicas de identificação e aproveitamento de oportunidades.....	178
10. Elementos básicos de gestão de negócios	185
11. Gestão de compras. Tipos de compras: Licitação; Modalidades de compra; Compra de emergência; Compra especulativa; Compra contratada; Compra antecipada; Compra de reposição; Funções do comprador; Lotes econômicos; Controle de prazos de processamento de compras e entrega; Interação compras – almoxarifado	191
12. Comportamento Humano nas Organizações	194

ÍNDICE

13. Fundamentos de Administração	196
14. Fundamentos de Contabilidade	203
15. Fundamentos de Finanças	205
16. Empreendedorism	211
17. Fundamentos de Economia	212
18. Gestão Orçamentária	219
19. Prática Contábil e Fiscal	224
20. Avaliação de Empresas.....	226
21. Administração Estratégica.....	231
22. Administração do Capital de Giro	234
23. Análise das Demonstrações Contábeis	241
24. Controladoria	244
25. Gestão de Custos e Precificação	247

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

Exemplo: *inteligente* <—> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

Exemplo: *forte* <—> *fraco*

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Exemplo: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Exemplo: *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

Exemplo: *cem* (numeral) X *sem* (falta); *concerto* (arrumar) X *concerto* (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

Exemplo: *colher* (talher) X *colher* (verbo); *acerto* (substantivo) X *acerto* (verbo).

Polissemia e monosssemia

As palavras **polissêmicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

Exemplo: *cabeça* (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

Exemplo: *eneágono* (polígono de nove ângulos).

Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

Exemplo: *Está fazendo frio. / Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

Exemplo: *Você me olha com frieza. / Pé da cadeira.*

Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

Exemplo: *Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

Exemplo: *Limão é hipônimo de fruta.*

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

Exemplo: *loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.*

Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

Exemplo: *botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.*

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

É possível empregar as palavras no sentido *próprio* ou no sentido *figurado*.

Ex.:

- Construí um muro de **pedra**. (Sentido próprio).
- Dalton tem um coração de **pedra**. (Sentido figurado).
- As águas **pingavam** da torneira. (Sentido próprio).
- As horas iam **pingando** lentamente. (Sentido figurado).

Denotação

É o sentido da palavra interpretada ao pé da letra, ou seja, de acordo com o sentido geral que ela tem na maioria dos contextos em que ocorre. Trata-se do sentido próprio da palavra, aquele encontrado no dicionário. Por exemplo: *“Uma pedra no meio da rua foi a causa do acidente”.*

A palavra *“pedra”* aqui está usada em sentido literal, ou seja, o objeto mesmo.

Conotação

É o sentido da palavra desviado do usual, ou seja, aquele que se distancia do sentido próprio e costumeiro. Por exemplo: *“As pedras atiradas pela boca ferem mais do que as atiradas pela mão”.*

“Pedras”, neste contexto, não está indicando o que usualmente significa (objeto), mas um insulto, uma ofensa produzida pelas palavras, capazes de machucar assim como uma pedra “objeto” que é atirada em alguém.

Ampliação de Sentido

Fala-se em ampliação de sentido quando a palavra passa a designar uma quantidade mais ampla de significado do que o seu original.

“Embarcar”, por exemplo, originariamente era utilizada para designar o ato de viajar em um barco. Seu sentido foi ampliado consideravelmente, passando a designar a ação de viajar em outros veículos também. Hoje se diz, por ampliação de sentido, que um passageiro:

- Embarcou em um trem.
- Embarcou no ônibus das dez.
- Embarcou no avião da força aérea.
- Embarcou num transatlântico.

“Alpinista”, em sua origem, era utilizada para indicar aquele que escala os Alpes (cadeia montanhosa europeia). Depois, por ampliação de sentido, passou a designar qualquer tipo de praticante de escalar montanhas.

Restrição de Sentido

Ao lado da ampliação de sentido, existe o movimento inverso, isto é, uma palavra passa a designar uma quantidade mais restrita de objetos ou noções do que originariamente designava.

É o caso, por exemplo, das palavras que saem da língua geral e passam a ser usadas com sentido determinado, dentro de um universo restrito do conhecimento.

A palavra *aglutinação*, por exemplo, na nomenclatura gramatical, é bom exemplo de especialização de sentido. Na língua geral, ela significa qualquer junção de elementos para formar um todo, todavia, em Gramática designa apenas um tipo de formação de palavras por composição em que a junção dos elementos acarreta alteração de pronúncia, como é o caso de *pernilongo* (perna + longa).

Se não houver alteração de pronúncia, já não se diz mais *aglutinação*, mas *justaposição*. A palavra *Pernalonga*, por exemplo, que designa uma personagem de desenhos animados, não se formou por *aglutinação*, mas por *justaposição*.

Em linguagem científica é muito comum restringir-se o significado das palavras para dar precisão à comunicação.

A palavra *girassol*, formada de *gira* (do verbo girar) + *sol*, não pode ser usada para designar, por exemplo, um astro que gira em torno do Sol, seu sentido sofreu restrição, e ela serve para designar apenas um tipo de flor que tem a propriedade de acompanhar o movimento do Sol.

Existem certas palavras que, além do significado explícito, contêm outros implícitos (ou pressupostos). Os exemplos são muitos. É o caso do pronome *outro*, por exemplo, que indica certa pessoa ou coisa, pressupondo necessariamente a existência de ao menos uma além daquela indicada.

Prova disso é que não faz sentido, para um escritor que nunca lançou um livro, dizer que ele estará autografando seu *outro* livro. O uso de *outro* pressupõe, necessariamente, ao menos um livro além daquele que está sendo autografado.

PONTUAÇÃO

Para a elaboração de um texto escrito, deve-se considerar o uso adequado dos **sinais de pontuação** como: pontos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, reticências, aspas, etc.

Tais sinais têm papéis variados no texto escrito e, se utilizados corretamente, facilitam a compreensão e entendimento do texto.

— A Importância da Pontuação

¹As palavras e orações são organizadas de maneira sintática, semântica e também melódica e rítmica. Sem o ritmo e a melodia, os enunciados ficariam confusos e a função comunicativa seria prejudicada.

O uso correto dos sinais de pontuação garante à escrita uma solidariedade sintática e semântica. O uso inadequado dos sinais de pontuação pode causar situações desastrosas, como em:

- Não podem atirar! (entende-se que atirar está proibido)
- Não, podem atirar! (entende-se que é permitido atirar)

— Ponto

Este ponto simples final (.) encerra períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Outra função do ponto é a da pausa oracional, ao acompanhar muitas palavras abreviadas, como: *p.*, *2.ª*, entre outros.

Se o período, oração ou frase terminar com uma abreviatura, o ponto final não é colocado após o ponto abreviativo, já que este, quando coincide com aquele, apresenta dupla serventia.

Ex.: “O ponto abreviativo põe-se depois das palavras indicadas abreviadamente por suas iniciais ou por algumas das letras com que se representam, *v.g.* ; *V. S.ª* ; *Il.ª* ; *Ex.ª* ; etc.” (Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro)

O ponto, com frequência, se aproxima das funções do ponto e vírgula e do travessão, que às vezes surgem em seu lugar.

Obs.: Estilisticamente, pode-se usar o ponto para, em períodos curtos, empregar dinamicidade, velocidade à leitura do texto: “Era um garoto pobre. Mas tinha vontade de crescer na vida. Estudou. Subiu. Foi subindo mais. Hoje é juiz do Supremo.”. É muito utilizado em narrações em geral.

— Ponto Parágrafo

Separa-se por ponto um grupo de período formado por orações que se prendem pelo mesmo centro de interesse. Uma vez que o centro de interesse é trocado, é imposto o emprego do ponto parágrafo se iniciando a escrever com a mesma distância da margem com que o texto foi iniciado, mas em outra linha.

O parágrafo é indicado por (§) na linguagem oficial dos artigos de lei.

— Ponto de Interrogação

É um sinal (?) colocado no final da oração com entonação interrogativa ou de incerteza, seja real ou fingida.

A interrogação conclusa aparece no final do enunciado e requer que a palavra seguinte se inicie por maiúscula. Já a interrogação interna (quase sempre fictícia), não requer que a próxima palavra se inicie com maiúscula.

Ex.: — Você acha que a gramática da Língua Portuguesa é complicada?

— Meu padrinho? É o Excelentíssimo Senhor coronel Paulo Vaz Lobo Cesar de Andrade e Sousa Rodrigues de Matos.

Assim como outros sinais, o ponto de interrogação não requer que a oração termine por ponto final, a não ser que seja interna.

Ex.: “Esqueceu alguma coisa? perguntou Marcela de pé, no patamar”.

Em diálogos, o ponto de interrogação pode aparecer acompanhando do ponto de exclamação, indicando o estado de dúvida de um personagem perante diante de um fato.

Ex.: — “Esteve cá o homem da casa e disse que do próximo mês em diante são mais cinquenta...”

— ?!...”

— Ponto de Exclamação

Este sinal (!) é colocado no final da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex.: “Que gentil que estava a espanhola!”

“Mas, na morte, que diferença! Que liberdade!”

Este sinal é colocado após uma interjeição.

Ex.: — Olé! exclamei.

— Ah! brejeiro!

As mesmas observações vistas no ponto de interrogação, em relação ao emprego do ponto final e ao uso de maiúscula ou minúscula inicial da palavra seguinte, são aplicadas ao ponto de exclamação.

— Reticências

As reticências (...) demonstram interrupção ou incompletude de um pensamento.

Ex.: — “Ao preferir estas palavras havia um tremor de alegria na voz de Marcela: e no rosto como que se lhe espalhou uma onda de ventura...”

— “Não imagina o que ela é lá em casa: fala na senhora a todos os instantes, e aqui aparece uma pamonha. Ainda ontem...”

Quando colocadas no fim do enunciado, as reticências dispensam o ponto final, como você pode observar nos exemplos acima.

As reticências, quando indicarem uma enumeração inconclusa, podem ser substituídas por *etc.*

Ao transcrever um diálogo, elas indicam uma não resposta do interlocutor. Já em citações, elas podem ser postas no início, no meio ou no fim, indicando supressão do texto transcrito, em cada uma dessas partes.

Quando ocorre a supressão de um trecho de certa extensão, geralmente utiliza-se uma linha pontilhada.

1 BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

As reticências podem aparecer após um ponto de exclamação ou interrogação.

— Vírgula

A vírgula (,) é utilizada:

- Para separar termos coordenados, mesmo quando ligados por conjunção (caso haja pausa).

Ex.: “Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado”.

IMPORTANTE!

Quando há uma série de sujeitos seguidos imediatamente de verbo, não se separa do verbo (por vírgula) o último sujeito da série.

Ex.: Carlos Gomes, Vítor Meireles, Pedro Américo, José de Alencar tinham-nas começado.

- Para separar orações coordenadas aditivas, mesmo que estas se iniciem pela conjunção *e*, proferidas com pausa.

Ex.: “Gostava muito das nossas antigas dobras de ouro, e eu levava-lhe quanta podia obter”.

- Para separar orações coordenadas alternativas (*ou, quer, etc.*), quando forem proferidas com pausa.

Ex.: Ele sairá daqui logo, *ou eu me desligarei do grupo.*

IMPORTANTE!

Quando *ou* exprimir retificação, esta mesma regra vigora.

Ex.: Teve duas fases a nossa paixão, *ou* ligação, *ou* qualquer outro nome, que eu de nome não curo.

Caso denote equivalência, o *ou* posto entre os dois termos não é separado por vírgula.

Ex.: Solteiro *ou* solitário se prende ao mesmo termo latino.

- Em aposições, a não ser no especificativo.

Ex.: “ora enfim de uma casa que ele meditava construir, para residência própria, casa de feição moderno...”

- Para separar os pleonasmos e as repetições, quando não tiverem efeito superlativamente.

Ex.: “Nunca, nunca, meu amor!”

A casa é linda, linda.

- Para intercalar ou separar vocativos e apostos.

Ex.: Brasileiros, é chegada a hora de buscar o entendimento. É aqui, nesta querida escola, que nos encontramos.

- Para separar orações adjetivas de valor explicativo.

Ex.: “perguntava a mim mesmo por que não seria melhor deputado e melhor marquês do que o lobo Neves, — *eu, que valia mais*, muito mais do que ele, — ...”

- Para separar, na maioria das vezes, orações adjetivas restritiva de certa extensão, ainda mais quando os verbos de duas orações distintas se juntam.

Ex.: “No meio da confusão que produzira por toda a parte este acontecimento inesperado e cujo motivo e circunstâncias inteiramente se ignoravam, ninguém reparou nos dois cavaleiros...”

IMPORTANTE!

Mesmo separando por vírgula o sujeito expandido pela oração adjetiva, esta pontuação pode acontecer.

Ex.: Os que falam em matérias que não entendem, parecem fazer gala da sua própria ignorância.

- Para separar orações intercaladas.

Ex.: “Não lhe posso dizer com certeza, respondi eu”

- Para separar, geralmente, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que aparecem antes ou no meio da sua principal.

Ex.: “Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta...”

- Para separar o nome do lugar em datas.

Ex.: São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

- Para separar os partículas e expressões de correção, continuação, explicação, concessão e conclusão.

Ex.: “e, *não obstante*, havia certa lógica, certa dedução”

Sairá amanhã, *aliás*, depois de amanhã.

- Para separar advérbios e conjunções adversativas (*porém, todavia, contudo, entretanto*), principalmente quando pospostos.

Ex.: “A proposta, *porém*, desdizia tanto das minhas sensações últimas...”

- Algumas vezes, para indicar a elipse do verbo.

Ex.: Ele sai agora: eu, logo mais. (omitiu o verbo “sairei” após “eu”; elipse do verbo sair)

- Omissão por zeugma.

Ex.: Na classe, alguns alunos são interessados; outros, (são) relapsos. (Supressão do verbo “são” antes do vocábulo “relapsos”)

- Para indicar a interrupção de um seguimento natural das ideias e se intercala um juízo de valor ou uma reflexão subsidiária.

- Para evitar e desfazer alguma interpretação errônea que pode ocorrer quando os termos estão distribuídos de forma irregular na oração, a expressão deslocada é separada por vírgula.

Ex.: De todas as revoluções, para o homem, a morte é a maior e a derradeira.

- Em enumerações

sem gradação: Coleciono livros, revistas, jornais, discos.

com gradação: Não compreendo o ciúme, a saudade, a dor da despedida.

Não se separa por vírgula:

- sujeito de predicado;

- objeto de verbo;

- adjunto adnominal de nome;

- complemento nominal de nome;

- oração principal da subordinada substantiva (desde que esta não seja apositiva nem apareça na ordem inversa).

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 9.394/1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

As leis educacionais do Brasil são baseadas principalmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que tem como objetivo estabelecer os padrões da Educação Brasileira e abrange desde a educação infantil até o ensino superior.

A LBD trouxe mudanças significativas para o avanço da educação, algumas dessas mudanças são:

– **Organização do Sistema Educacional:** Definiu os padrões do sistema educacional brasileiro, ou seja, estabeleceu como a educação deve ser aplicada e quais os padrões as atividades devem desenvolver nas instituições de ensino, como devem ocorrer as aulas, os conteúdos que devem ser passados e as atividades que os alunos devem realizar.

– **A obrigatoriedade da educação pública em todo Brasil:** Tornou obrigatória a educação básica dos 4 aos 17 anos, promovendo a permanência dos estudantes na escola.

– **Gestão democrática:** A gestão democrática tem como principal objetivo assegurar e incentivar a participação de estudantes, pais, professores e funcionários nas decisões das instituições.

– **Ensino Integral:** A importância do ensino integral para os estudantes ultrapassa o aspecto cognitivo e envolve o desenvolvimento emocional, cultural e social.

– **Autonomia no ensino:** A legislação concedeu maior autonomia para as escolas, permitindo que elas criem seus próprios projetos pedagógicos e sua organização curricular.

– **Educação inclusiva:** A lei reforçou a importância da educação inclusiva, garantindo assim o acesso de pessoas com deficiência ao ensino regular, fornecendo recursos para implantar os sistemas de apoio necessários

Essas mudanças buscaram promover uma educação mais inclusiva, respeitosa e democrática, voltada para o desenvolvimento dos estudantes.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

§2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do §2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VII-A - assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica; (Incluído pela Lei nº 14.645, de 2023)

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VIII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - articular-se com os respectivos Municípios para que o disposto no inciso VII deste caput e no inciso VI do caput do art. 11 desta Lei seja cumprido da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores. (Incluído pela Lei nº 14.862, de 2024)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

§1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – estudantes; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IV – pais ou responsáveis; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

V – membros da comunidade local. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferen-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ESPECIALISTA - ADMINISTRAÇÃO

ASPECTOS CONCEITUAIS E INTRODUTÓRIOS DE NEGÓCIO

O conceito de “negócio” é essencial para a compreensão da Administração e dos processos empresariais, especialmente para candidatos a concursos públicos que buscam dominar não só as definições teóricas, mas também as suas aplicações práticas.

Em termos gerais, negócio refere-se a qualquer atividade organizada que visa à produção, troca ou venda de bens e serviços para obter lucro, atendendo a uma necessidade ou desejo de mercado. No entanto, o termo vai além de uma simples transação comercial, englobando toda uma estrutura de planejamento, gestão e controle voltada para a criação de valor.

O entendimento dos negócios e de seus fundamentos permite que futuros administradores e profissionais compreendam a lógica das organizações, como se inserem no mercado e como podem se manter competitivas. Neste contexto, é importante não apenas entender o que caracteriza um negócio, mas também identificar seus elementos essenciais, os diferentes tipos de negócios existentes e os modelos que orientam sua operação.

— O que é um Negócio? Definição e Características

Em Administração, “negócio” é um termo que descreve qualquer atividade organizada com o objetivo de gerar valor, seja na forma de produtos, serviços ou soluções, atendendo a uma demanda do mercado e visando o lucro.

Esse conceito abrange tanto ações de compra e venda quanto a produção e distribuição de bens e serviços que, além de satisfazerem necessidades específicas dos consumidores, mantêm a organização competitiva e sustentável.

A compreensão ampla e detalhada de “negócio” permite reconhecer como as atividades econômicas contribuem para o desenvolvimento econômico e social, sendo uma das bases fundamentais para o sucesso de qualquer empresa.

Os negócios podem ser definidos e compreendidos a partir de diferentes perspectivas:

— **Como Transação Comercial:** O negócio pode ser visto como uma transação entre duas ou mais partes, que envolve a troca de produtos ou serviços com finalidade lucrativa. Este conceito é a base de operações comerciais e está presente em qualquer interação econômica entre fornecedores e consumidores.

— **Como Organização Empresarial:** Nesse sentido, o negócio é estruturado como uma entidade organizada, que gerencia processos, recursos e pessoas para criar valor no mercado de forma sustentável. Esse modelo está presente nas empresas de médio e grande porte, que contam com uma hierarquia organizacional e uma divisão clara de funções e responsabilidades.

— **Como Processo Contínuo:** Aqui, o negócio é entendido como um conjunto de atividades e operações planejadas, que visam não apenas o lucro, mas também a continuidade e a evolução da empresa. Essas atividades incluem a análise de mercado, o desenvolvimento de produtos e serviços, e o planejamento estratégico.

Essas definições ilustram que o conceito de negócio se adapta a contextos variados, mas sempre guarda como elemento central o objetivo de gerar valor, seja para o próprio negócio, para os clientes ou para a sociedade. Abaixo, exploramos as principais características que compõem o conceito de negócio:

— **Orientação para o Cliente:** Negócios bem-sucedidos são aqueles que identificam e atendem necessidades reais de seus clientes. Isso implica conhecer o perfil do público-alvo e adaptar produtos ou serviços de modo a agregar valor percebido.

— **Objetivo de Lucratividade e Sustentabilidade:** Embora algumas organizações (como ONGs) não priorizem o lucro, a maioria dos negócios possui o objetivo de lucratividade como um incentivo para a sua continuidade. Além disso, o lucro permite reinvestimentos e a expansão da empresa, promovendo a sua sustentabilidade.

— **Planejamento e Estratégia:** Negócios requerem planejamento e definição de estratégias para enfrentar a concorrência, gerenciar recursos e aproveitar oportunidades de mercado. Um planejamento sólido proporciona um direcionamento claro para os objetivos de longo prazo e facilita a tomada de decisões em situações desafiadoras.

— **Gestão de Recursos:** Recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos são necessários para a operação de qualquer negócio. A administração eficaz desses recursos permite o controle de custos, a eficiência operacional e a otimização da produção e dos serviços prestados.

— **Competitividade:** Em um mercado globalizado, os negócios enfrentam constantemente a concorrência e precisam diferenciar-se para atrair clientes. Essa competitividade exige inovação, análise de mercado e uma oferta de valor que vá além do básico.

— **Riscos e Incertezas:** A atividade empresarial envolve riscos econômicos, tecnológicos, políticos e sociais que podem impactar a operação e a lucratividade. A gestão de risco é uma prática essencial para minimizar impactos negativos e garantir a segurança dos negócios.

Essas características são a essência de qualquer empreendimento, e seu entendimento é fundamental para aqueles que buscam se aprofundar no estudo de Administração.

Com uma base sólida em conceitos de negócio, é possível explorar de maneira mais detalhada as especificidades da gestão empresarial, dos modelos de operação e das estratégias de mercado, capacitando profissionais a tomarem decisões mais informadas e fundamentadas para a eficácia e longevidade das organizações.

— **Elementos Essenciais de um Negócio**

Para compreender o funcionamento de um negócio de forma ampla e aplicada, é fundamental conhecer os elementos essenciais que sustentam a sua estrutura e garantem a sua operação eficaz. Estes elementos não apenas orientam a condução das atividades diárias, mas também são determinantes para a criação de valor, a adaptação ao mercado e a competitividade da organização. A seguir, destacamos os principais elementos que compõem um negócio:

— **Oferta e Demanda:**

O relacionamento entre oferta e demanda é um dos alicerces de qualquer negócio. A oferta representa o produto ou serviço que a empresa disponibiliza ao mercado, enquanto a demanda reflete a necessidade ou desejo dos consumidores. Para prosperar, o negócio deve entender e responder às variações de demanda, garantindo que sua oferta seja atrativa e adequada às preferências dos consumidores. Um equilíbrio eficaz entre oferta e demanda ajuda a evitar problemas como estoque excessivo ou escassez de produtos.

— **Proposta de Valor:**

A proposta de valor é o diferencial que o negócio oferece aos clientes. Ela descreve como o produto ou serviço atende às necessidades do consumidor de uma maneira única ou superior em comparação aos concorrentes. Essa proposta deve ser clara e perceptível pelo público-alvo, podendo ser baseada em qualidade, preço, conveniência, inovação ou experiência do cliente. A proposta de valor bem definida aumenta a atratividade do negócio e ajuda a fortalecer a marca no mercado.

— **Competição:**

No ambiente de negócios, a competição é inevitável. A presença de concorrentes exige que as empresas busquem constantemente maneiras de se diferenciar e inovar. A análise da concorrência permite que o negócio identifique oportunidades de melhoria e ajuste suas estratégias para conquistar uma posição sólida no mercado. Em um mercado competitivo, os negócios precisam de táticas eficazes para oferecer algo que se destaque, como preços mais competitivos, atendimento superior ou inovação tecnológica.

— **Recursos:**

Recursos representam tudo o que o negócio precisa para operar de forma eficiente. Os principais recursos incluem:

— **Recursos Humanos:** Equipe qualificada e motivada é essencial para a execução das atividades e para a inovação do negócio.

— **Recursos Financeiros:** Capital para investimento, pagamento de despesas e manutenção das operações. A administração financeira bem planejada é crucial para a sustentabilidade do negócio.

— **Recursos Tecnológicos:** Ferramentas e sistemas tecnológicos que aumentam a eficiência e melhoram a qualidade dos produtos e serviços.

— **Recursos Materiais:** Matérias-primas, insumos e equipamentos que são transformados ou utilizados para a produção de bens e serviços.

A gestão eficaz desses recursos é determinante para a sustentabilidade e expansão do negócio. Negócios que alocam e utilizam seus recursos de forma estratégica conseguem otimizar custos e melhorar sua competitividade.

— **Estrutura de Custo e Fontes de Receita:**

Todo negócio precisa entender sua estrutura de custos e suas fontes de receita para garantir uma operação financeiramente viável. A estrutura de custos envolve todos os gastos necessários para o funcionamento, como custos de produção, marketing, salários, e custos fixos e variáveis. As fontes de receita, por outro lado, representam a entrada de capital, geralmente proveniente das vendas dos produtos ou serviços. Um equilíbrio positivo entre custos e receitas é fundamental para que o negócio alcance rentabilidade e, por consequência, sustentabilidade.

— **Riscos e Incertezas:**

A presença de riscos é inerente a qualquer atividade econômica. Os riscos podem ser financeiros, como mudanças nas taxas de juros e câmbio; operacionais, como falhas de produção; e de mercado, como oscilações na demanda. Além disso, incertezas sobre fatores externos, como crises econômicas, mudanças políticas e novas tecnologias, podem impactar o desempenho do negócio. Identificar, avaliar e gerenciar riscos é crucial para a longevidade e segurança do negócio, permitindo uma adaptação mais rápida e minimizando possíveis impactos.

Esses elementos são as bases sobre as quais os negócios estruturam suas operações e estratégias. Eles fornecem uma visão completa e integrada, permitindo que os gestores não apenas executem suas funções, mas também que inovem e adaptem o negócio às exigências do mercado. Um entendimento aprofundado desses elementos essenciais é, portanto, um diferencial estratégico que capacita os administradores a tomarem decisões informadas e assertivas, visando o crescimento e a sustentabilidade da organização no longo prazo.

— **Tipos de Negócios e suas Finalidades**

Os negócios podem ser classificados em várias categorias de acordo com sua natureza, objetivo e público-alvo. Essa divisão facilita o entendimento das diferentes abordagens e estruturas que as empresas podem adotar para alcançar seus objetivos e atender a demandas específicas do mercado.

— **Negócios Comerciais:**

Esses negócios se concentram na compra e venda de produtos e têm como principal objetivo gerar lucro ao revender bens para o consumidor final ou para outras empresas. Os negócios comerciais podem atuar no setor de varejo, atendendo diretamente o consumidor final, ou no setor de atacado, vendendo em grandes quantidades para outros revendedores.

— **Exemplo:** Supermercados, lojas de roupas, distribuidores de alimentos.

— **Finalidade:** Atender às necessidades dos consumidores com conveniência e variedade de produtos, buscando maximizar o lucro a partir da margem de revenda.

– **Negócios de Serviços:**

Empresas de serviços oferecem habilidades, especializações e tempo para resolver problemas ou atender a necessidades específicas dos clientes, ao invés de produtos físicos. Negócios de serviços podem variar desde consultorias e assessorias até serviços de saúde e educação.

– **Exemplo:** Escritórios de contabilidade, clínicas médicas, academias.

– **Finalidade:** Prestar um serviço que proporcione uma experiência ou solução para o cliente, gerando valor por meio da qualificação e especialização da equipe.

– **Negócios Industriais:**

Negócios industriais são aqueles focados na produção de bens a partir de matérias-primas ou insumos, geralmente vendidos para outras empresas, como parte de uma cadeia produtiva (modelo B2B, ou business-to-business). Estes negócios são essenciais para a criação de bens de consumo e bens intermediários que suportam o comércio e a prestação de serviços.

– **Exemplo:** Fábricas de automóveis, empresas de eletrônicos, indústrias de alimentos.

– **Finalidade:** Transformar matérias-primas em produtos acabados ou intermediários, contribuindo para a cadeia de produção de bens e gerando lucro por meio da produção em escala.

– **Negócios Agrícolas:**

Esses negócios têm foco na produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários, como alimentos e matérias-primas de origem vegetal e animal. O setor agrícola inclui desde pequenas propriedades familiares até grandes fazendas comerciais.

– **Exemplo:** Fazendas de gado, plantações de grãos, criação de aves.

– **Finalidade:** Atender à demanda por alimentos e insumos agrícolas, com foco na sustentabilidade e na produtividade para suprir o mercado consumidor ou industrial.

– **Negócios de Tecnologia e Inovação:**

Empresas de tecnologia têm como base a criação e desenvolvimento de novas tecnologias ou plataformas que facilitam o acesso à informação, a automação e o uso de dados para solucionar problemas complexos. Este tipo de negócio é altamente dinâmico, uma vez que a inovação é essencial para manter a competitividade.

– **Exemplo:** Startups de software, empresas de biotecnologia, plataformas de e-commerce.

– **Finalidade:** Inovar e criar soluções tecnológicas que ofereçam novas formas de resolver problemas, muitas vezes revolucionando processos e mercados inteiros.

– **Negócios Sociais e Sem Fins Lucrativos:**

Negócios sociais e ONGs têm como foco principal o impacto social, ou seja, o bem-estar da sociedade, e não o lucro. Embora possam gerar receita para custear suas operações, seu objetivo central é a solução de problemas sociais ou ambientais.

– **Exemplo:** ONGs de proteção ambiental, instituições de caridade, projetos educacionais.

– **Finalidade:** Solucionar questões sociais, ambientais ou culturais, buscando financiamento para garantir a continuidade dos projetos e ampliar o impacto social.

– **Negócios de Propriedade Compartilhada e Cooperativas:**

Esses negócios são organizados de forma colaborativa e têm como base a associação de membros, que compartilham responsabilidades e benefícios. Cooperativas e empreendimentos de propriedade compartilhada são comuns no setor agrícola, de crédito e de produção de bens.

– **Exemplo:** Cooperativas de produtores agrícolas, cooperativas de crédito.

– **Finalidade:** Garantir o bem-estar econômico e social dos membros, gerando benefícios financeiros e suporte mútuo por meio de esforços coletivos.

Análise das Finalidades

Cada tipo de negócio desempenha um papel distinto na economia e na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a satisfação de diversas demandas.

Além da busca pelo lucro, negócios comerciais, de serviços e industriais, por exemplo, têm o objetivo de proporcionar bens e serviços com qualidade e competitividade. Já os negócios sociais e cooperativas se concentram em impactos sociais e no benefício coletivo, utilizando recursos para promover o bem-estar de seus membros e comunidades.

A diversidade de finalidades dos negócios cria um ecossistema dinâmico e interdependente, no qual diferentes setores econômicos trabalham em conjunto para atender às necessidades do mercado e da sociedade. Esse entendimento é fundamental para administradores, pois permite uma visão ampla dos diferentes objetivos que orientam cada tipo de negócio e os capacita a aplicar estratégias adequadas, conforme o perfil e a finalidade da organização.

Ao compreender as especificidades e finalidades de cada tipo de negócio, futuros profissionais da Administração podem desenvolver uma perspectiva estratégica, capaz de alinhar os objetivos organizacionais com as necessidades do mercado e com a responsabilidade social, promovendo um impacto positivo e sustentável no ambiente empresarial e social.

– **A Importância do Modelo de Negócio**

O modelo de negócio é a estrutura conceitual que define a forma como uma organização cria, entrega e captura valor no mercado. Esse modelo orienta não só o funcionamento operacional, mas também a estratégia de longo prazo, direcionando os recursos e estabelecendo o modo de interação com clientes, fornecedores e demais stakeholders.

A elaboração de um modelo de negócio eficaz é crucial para garantir a sustentabilidade e o crescimento de uma empresa, especialmente em um ambiente de mercado competitivo e em constante mudança.

– **Proposta de Valor:**

A proposta de valor é o aspecto central do modelo de negócio, pois define o que a empresa oferece e por que os clientes deveriam escolhê-la em vez dos concorrentes. É o diferencial da empresa e pode envolver benefícios como qualidade, preço competitivo, inovação, experiência superior, ou conveniência.

A proposta de valor deve estar claramente alinhada com as necessidades e expectativas do público-alvo, sendo fundamental para atrair e reter clientes.

– Segmento de Clientes:

Identificar e entender o segmento de clientes que a empresa deseja atender é uma etapa estratégica do modelo de negócio. Um conhecimento aprofundado do perfil, preferências e comportamento do público-alvo permite que a empresa direcione suas ações e comunicações de forma assertiva. Empresas que identificam corretamente o segmento de clientes tendem a personalizar suas ofertas e a desenvolver relacionamentos mais duradouros, o que resulta em lealdade e em melhores resultados financeiros.

– Canais de Distribuição e Relacionamento com o Cliente:

Os canais de distribuição definem como a empresa fará com que o produto ou serviço chegue até os clientes. Esses canais podem incluir lojas físicas, vendas online, distribuidores ou até parceiros logísticos. Além disso, o relacionamento com o cliente, que inclui atendimento, pós-venda e suporte, é fundamental para garantir uma experiência positiva e estimular a retenção. A escolha dos canais adequados e o investimento no relacionamento são componentes críticos para assegurar que o cliente tenha fácil acesso aos produtos e seja atendido com qualidade.

– Estrutura de Receita:

A estrutura de receita é o conjunto de fontes de entrada de dinheiro da empresa, podendo vir de vendas diretas, assinaturas, licenciamento, publicidade, entre outros. A diversidade e sustentabilidade das fontes de receita são importantes para mitigar riscos e garantir uma base sólida para o crescimento. Negócios que conseguem diversificar suas fontes de receita aumentam sua estabilidade financeira e resiliência frente a variações de mercado.

– Estrutura de Custos:

Compreender e controlar os custos operacionais é indispensável para a sustentabilidade do negócio. A estrutura de custos engloba despesas como salários, materiais, manutenção de infraestrutura, marketing e logística. Ao mapear esses custos, a empresa consegue desenvolver uma estratégia de redução de gastos, sem comprometer a qualidade do produto ou serviço, assegurando maior margem de lucro e competitividade.

– Parcerias e Atividades-Chave:

O modelo de negócio frequentemente inclui parcerias estratégicas, que são alianças estabelecidas com outras empresas ou entidades para compartilhar recursos, melhorar a eficiência ou ampliar o alcance de mercado. Além disso, as atividades-chave, como produção, marketing, e inovação, representam as operações essenciais que a empresa precisa executar para cumprir sua proposta de valor e atender aos clientes. A escolha das atividades e parcerias certas permite que o negócio aumente sua eficiência e alcance melhores resultados.

Vantagens de um Modelo de Negócio Bem Estruturado

A construção de um modelo de negócio sólido oferece várias vantagens para a organização, incluindo:

– **Clareza Estratégica:** Um modelo bem definido facilita o entendimento dos objetivos e orienta todas as decisões da organização, desde a alocação de recursos até o desenvolvimento de novos produtos.

– **Adaptabilidade:** Empresas com modelos de negócios bem estruturados conseguem se adaptar com mais rapidez a mudanças no mercado, pois têm uma visão clara de suas operações e da proposta de valor que as torna únicas.

– **Vantagem Competitiva:** Modelos de negócio eficazes permitem à empresa identificar e explorar diferenciais em relação à concorrência, criando produtos ou serviços que atendam de forma superior as necessidades dos clientes.

– **Sustentabilidade:** A capacidade de entender e gerenciar custos e receitas de forma equilibrada, aliada à criação de valor para o cliente, é fundamental para garantir a continuidade e o crescimento do negócio no longo prazo.

– **Eficiência Operacional:** Com processos bem definidos e atividades-chave claras, a empresa consegue otimizar recursos e aprimorar sua eficiência, evitando desperdícios e maximizando o uso de seus ativos.

Ferramentas para o Desenvolvimento de Modelos de Negócio

Uma das metodologias mais utilizadas para desenvolver e visualizar modelos de negócio é o Business Model Canvas, criado por Alexander Osterwalder. Essa ferramenta permite que a empresa esboce de maneira gráfica e intuitiva os principais elementos do seu modelo, facilitando o entendimento e a comunicação das estratégias organizacionais. A metodologia do Canvas abrange todos os componentes mencionados, como proposta de valor, segmentação de clientes, canais de distribuição, fontes de receita, estrutura de custos e parcerias. É amplamente utilizada tanto por startups quanto por grandes corporações para alinhar a estratégia e orientar tomadas de decisão.

O modelo de negócio é um pilar essencial que direciona todas as ações e estratégias de uma organização. Sua estrutura bem elaborada e implementada permite que a empresa crie e entregue valor de maneira eficiente, garanta a satisfação do cliente e mantenha a sustentabilidade econômica.

Para administradores, o entendimento de como elaborar, ajustar e avaliar modelos de negócio é uma competência essencial, uma vez que isso lhes permite conduzir a organização de forma planejada e adaptável, aproveitando as oportunidades e minimizando os riscos. O domínio do modelo de negócio capacita o administrador a maximizar o potencial do negócio e a contribuir para seu sucesso em mercados cada vez mais desafiadores e dinâmicos.

A ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIO

A administração do ambiente de negócios envolve a compreensão e monitoramento das variáveis que impactam uma organização, tanto internas quanto externas. Essas variáveis formam um contexto dinâmico e, muitas vezes, incerto, no qual as empresas operam. O ambiente de negócios pode